



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **23 de junho de 2021**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 13 da Reunião Ordinária de 9 de junho de 2021;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da faturação de água, no valor de 290,55€, em 6 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de julho de 2021.-----



PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de uma exposição temporária no Museu dos Cristos de Sousel, sob o título de “O Corpo da Cruz”, oferecer gratuitamente a lona publicitária da referida exposição ao artista plástico, autor da mesma, uma vez que o mesmo manifestou interesse em ficar com a lona.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a cedência de banca no Mercado Municipal, a requerente, para venda de pescado fresco, a título gratuito até dia 1/12/2021, sendo que após esta data será reavaliada a situação e após comunicação desta cedência, deve o requerente do referido espaço, obter autorização para o exercício da atividade, junto dos serviços da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 10/2015, de 16/01, na sua atual redação (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração).-----



PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, à semelhança de anos transatos, promover o projeto “Férias de Verão”, bem como nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações, no âmbito da ação social escolar:-----

a) Que as crianças abrangidas pelos escalões de abono B e A, beneficiem respetivamente da redução e isenção de pagamento das refeições no período em causa;-----

b) Que os monitores que acompanham as crianças possam usufruir de isenção do pagamento das refeições, tendo em conta que irão abdicar do seu horário de almoço para efetuarem esse acompanhamento;-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da mesma disposição legal, a 1ª adenda ao protocolo estabelecido entre o Município de Sousel e o NECS – Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento económico e social do concelho.-----

Sousel, 24 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério